



## Conselho Municipal de Educação de Indaiatuba- CMEI

### Reunião ordinária Ata Nº 12/2021

**Data:** 22 de Outubro de 2021.

**Horário:** 9h

**Local:** Sala Takashi Watanabe nas dependências do CIAEI.

**Ordem do Dia:** Leitura e aprovação da ata 11/2021; Leitura do Decreto 14.360 de 24 de setembro de 2021 - Nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME; Lei 170/2021 - Autógrafo 147/2021 "Altera e revoga os dispositivos do anexo único da Lei 6459 de 24 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação; Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento de metas do Plano Nacional de Educação 2020; Divulgação de notícia do Município Verde Azul; Leitura e Aprovação do Regimento Escolar Creche Casa da Criança Jesus de Nazaré - CEBAS; Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE - 4º Bimestre/2021, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município nº 2129 de 22/09/2021; RELatórios de visita Creche Ana Maria Pigatto e Creche Joanna Gurgel; Aprovação do Calendário Escolar 2022 das Creches: Creche Lauro Fonseca de Souza, Creche, Creche Lúcia Steffen, Creche Casa da Criança Jesus de Nazaré, Creche Maria das Dores Tasca Mendes, Creche Profª Ana Maria Pigatto, Creche Profª Vera Tosca Magnusson Belluomini, Creche Benedito Antônio Misko, Creche São José de Anchieta, Creche Antônio Frederico Ozanan, Creche São Vicente de Paulo; Votação final das alterações do Regimento Interno do CMEI; Assuntos supervenientes.

**Presidente:** Rosangela Favotto

**Secretária:** Deyse Viviane Garcia Bombassei

#### **Deliberações:**

1. A presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e fez a leitura da ata 11/2021. Após a leitura colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.
2. Na sequência, fez a leitura do **Decreto 14.360** de 24 de setembro de 2021 que nomeia e atualiza os membros do Fórum Municipal de Educação - FME. A presidente compartilhou que alguns membros do Fórum foram substituídos, devendo ocorrer, ainda em 2021, a reunião de posse destes.
3. Sobre o Plano Municipal de Educação de Indaiatuba foi registrado que a solicitação de alteração nos anexos que compõem a **Lei nº 6.459/2015** após a realização da 1ª Conferência Municipal de Educação foi encaminhada para o Poder Executivo e por sua vez ao Legislativo no mês de setembro, sendo

solicitada emenda pelo legislativo na Câmara Temática do Ensino Fundamental quanto ações para o Meio Ambiente, as quais foram aprovadas. Aguarda-se a publicação da nova lei do PMEI.

4. Socializou-se com os membros presentes o documento referente ao monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação: “Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação 2020” onde consta o acompanhamento das metas previstas para o decênio 2014-2024. Este foi ainda encaminhado às Câmaras temáticas do PME Indaiatuba para monitoramento e avaliação, com base nestes dados, das metas municipais em relação à situação nacional
5. Em relação às ações quanto ao Programa Município Verde e Azul a presidente divulgou para os membros presentes a comemoração dos 30 anos do Parque Ecológico de Indaiatuba que será realizada no próximo sábado (23/11/2021 - sábado) das 8h00 às 11h00 na Concha Acústica do Parque Ecológico. Lembrou que é o nosso melhor cartão postal da cidade e que encanta a todos.
6. Dando continuidade à reunião, a presidente passou a palavra à senhora Rosana Rodrigues de Souza, Diretora das creches da Casa da Criança, para que ela explicasse a finalidade da aprovação deste Regimento pelo Conselho Municipal. A senhora Rosana disse que desde 2013 a entidade está tentando a validação do CEBAS, que é uma Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de **Educação** esta certificação permite que a entidade receba auxílio financeiro do Governo. Na sequência passou a palavra para o vice presidente, senhor Érick Tadeu Barbosa dos Santos, que ficou responsável pela leitura do Regimento Escolar Casa da Criança Jesus de Nazaré, entidade mantenedora das creches Casa da Criança Jesus de Nazaré, Creche Maria das Dores Tasca Mendes, Creche Lúcia Steffen, Creche Lauro Fonseca de Souza. O Senhor Érick fez as considerações a respeito do documento e sugeriu que o mesmo fosse aprovado com ressalvas pois havia a necessidade de alguns ajustes, mas que não eram impeditivos para a votação. Na sequência, colocou em votação a qual foi aprovada com as seguintes ressalvas:
  - A formatação do documento, a qual não apresenta as características de formatação de acordo com padrões para Regimento Escolar;
  - Atualizar o horário de saída das creches;
  - Sugere-se retirar o texto que discorre sobre o Plano Nacional de Alfabetização, citado à página 10: “*A política Nacional de Alfabetização - PNA (Brasil, 2019) procura dar ênfase, na educação básica, à literária e à numérica com o intuito de qualificar os processos de alfabetização. Considerar o lugar de sonoridades, das palavras, das letras e dos números na educação das crianças é uma possibilidade que pode ser explorada na prática educacional desde a creche*” (**Parecer 44/2021**).

As conselheiras Rosana Rodrigues de Souza e Rosângela Favotto foram impedidas de votar por serem respectivamente Diretora e Supervisora das creches em questão.

7. A presidente, na sequência apresentou o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 4º Bimestre/2021, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município nº 2129 de 22/09/2021.
8. Metodologia TCE/AUDESC - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Indicadores do FUNDEB (IOM 2129 - Página 21)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério: **58,40%**
  - Máximo de 30% do FUNDEB em despesa com MDE, que não remuneração do Magistério: **29,96%**
  - **Percentual de aplicação em MDE sobre receita líquida de impostos (IOM 2129 - página 23): 21,17**

#### **Metodologia STN - Secretaria do Tesouro Nacional**

Indicadores do FUNDEB (IOM 2129 - página 46 - item 19)

- Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério: **58,40%**
- **Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos (IOM 2129 - página 47 - item 33): 20,21%.**

Os documentos comprobatórios foram enviados pelo Departamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A presidente informou que em relação aos recursos aplicados com a remuneração do Magistério, o percentual será atingido até o final do ano.

9. Seguindo a ordem do dia, a presidente passou a palavra para os conselheiros, Erick Tadeu Barbosa dos Santos e Elaine Rita Petenão para que fizessem as considerações a respeito dos relatórios de visita das Creches Ana Maria Pigatto e Creche Profª Joanna Gurgel. O conselheiro Erick apresentou o relatório e disse que em relação a Creche Ana Maria Pigatto, todos os protocolos estavam sendo seguidos e a creche estava bem sinalizada com as marcações de solo, no entanto, em relação à Creche Profª Joanna Gurgel, notou a ausência de cartazes informativos sobre o uso obrigatório de máscaras e o uso de álcool gel nas mãos. Também notou a ausência de marcação de solo e ao questionar a Gestora da Unidade Escolar sobre o porquê da ausência, foi informado que não adianta fazer marcação porque a população não cumpre o distanciamento. O conselheiro orientou a Gestora a manter todos os protocolos de segurança, pois esse é o nosso papel enquanto órgão público. O não cumprimento das regras por parte da população é uma questão cultural e isso não pode ser motivo para não informar quais protocolos devem ser cumpridos.
10. O décimo item da pauta do dia foi a aprovação dos Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 das Creche Antônio Frederico Ozanan - (**Parecer 28/2021**);  
 Creche Prof. Benedito Antônio Misko (Dispensário) - (**Parecer 29/2021**);  
 Creche São Vicente de Paulo (Dispensário) - (**Parecer 30/2021**);  
 Creche São José de Anchieta (Dispensário) - (**Parecer 31/2021**);  
 Creche Profª Lúcia Steffen (Casa da Criança) - (**Parecer 32/2021**);  
 Creche Lauro Fonseca de Souza (Casa da Criança) - (**Parecer 33/2021**);  
 Creche Casa da Criança Jesus de Nazaré (Casa da Criança) - (**Parecer**

**34/2021);**

Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes (Casa da Criança) - **(Parecer 35/2021);**

Creche Dom Paulo de Tarso Campos (Casa da Providência) - **(Parecer 36/2021);**

Creche Profª Ana Maria Pigatto (Casa da Providência) - **(Parecer 37/2021);**

Creche Profª Vera Tosca Magnusson Belluomini (Casa da Providência) - **(Parecer 38/2021);**

Creche Prof. Jorge Alves Brown (Casa da Providência) - **(Parecer 39/2021);**

Em tempo a presidente pediu para acrescentar na pauta de votação as Creches da ASSEVIM e explicou que todos os calendários foram enviados por e-mail para análise dos conselheiros e as correções já foram feitas.

Creche Prof. Nizio Vieira (ASSEVIM) - **(Parecer 40/2021);**

Creche Profª Maria Estella Amstalden (ASSEVIM) - **(Parecer 41/2021);**


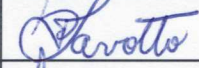
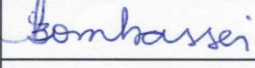
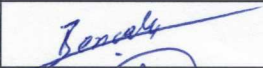


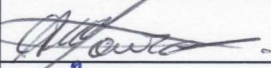


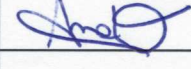
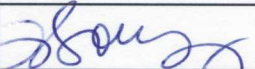

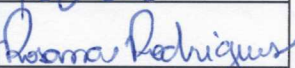
Creche Marina Maschietto Magnusson (ASSEVIM) - **(Parecer 42/2021);**

Creche Francisca do Amaral (ASSEVIM) - **(Parecer 43/2021);**

11. Após a aprovação de todos os calendários escolares, a presidente passou a palavra para o vice-presidente, Sr. Erick Tadeu Barbosa dos Santos para as considerações finais e votação do Regimento Interno do CMEI que, sugeriu que fosse retirado do Regimento os incisos 1 a 11 do Artigo 20 e condicionado a alteração do caput do Art. 20. Ficou acordado um processo Administrativo da Lei que rege o Conselho Municipal. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Regimento segue para os últimos ajustes para depois seguir para assinatura dos conselheiros.
12. A senhora presidente informou como assunto superveniente sobre as alterações do Plano São Paulo para a retomada obrigatória das aulas presenciais de acordo com o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, ressaltou-se os principais pontos das orientações estaduais, entre elas a presença obrigatória dos estudantes em sala de aula a partir 18/10/2021. A partir de 03/11/2021 a presença de 100% dos estudantes nas escolas será obrigatória e desobriga-se o distanciamento de 1 metro, com exceção aos casos de comorbidades, alunos pertencentes ao grupo de risco e com condições de saúde de maior fragilidade à COVID 19, comprovada por prescrição médica. A Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba seguirá as orientações do Governo de São Paulo com retorno presencial, sem revezamento de alunos no ensino fundamental e pré-escola, e retorno dos alunos de berçários I e II às aulas presenciais a partir de 03 de novembro.

Encerrada a reunião, eu, Deyse Viviane Garcia Bombassei, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes.

Nome Completo	Função	Segmento que representa	Assinatura
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato	Titular	Poder Executivo	
Inês Pereira Teixeira	Suplente	Poder Executivo	ausente

Bárbara Estevam da Silva	Titular	Secretaria Municipal Educação	
Rosângela Favotto	Titular/Presidente	Secretaria Municipal Educação	
Deyse Viviane Garcia Bombassei	Titular/Secretária	Secretaria Municipal Educação	
Júnia Elisabeth Rodrigues Ferraz de Souza	Suplente	Secretaria Municipal Educação	ausente
Renata Luciana Gonçalves	Suplente	Secretaria Municipal Educação	
Ana Marcia Costa Timoti	Suplente	Secretaria Municipal Educação	
Samuel Moreira da Silva	Titular	FIEC	
Mariela Aparecida da Silva Ferraz	Suplente	FIEC	ausente
Analma Queiroz Moura	Titular	Depto Preservação e Memória	
Sheila Vanessa de Souza Abacherly	Suplente	Depto Preservação e Memória	
Elaine Rita Petenão	Titular	Professores Municipais	
Joyce Angarten Luiz da Silva	Suplente	Professores Municipais	ausente
Ana Maria Libório Dantas Neto	Titular	Diretores Escolas Públicas Municipais	
Fabiana Machado de Paula Felix	Suplente	Diretores Escolas Públicas Municipais	
José Nelson de Sousa	Titular	Diretores Escolas Públicas Estaduais	
Renato Paulo Schimidt	Suplente	Diretores Escolas Públicas Estaduais	
Rosana Rodrigues de Souza	Titular	Entidades privadas/conveniadas	
Miriam Valéria Leme Ferreira	Suplente	Entidades privadas/conveniadas	ausente
Erick Tadeu Barbosa dos Santos	Titular/Vice-Presidente	Pais de alunos	
Juliane Gomes Guilherme Santos	Suplente	Pais de alunos	
José Arildo Miguel da Silva	Titular	Sociedade Amigos de Bairro	
Neusa Regina Pereira Pulsoni	Suplente	Sociedade Amigos de Bairro	ausente
Maria Gasparina Souza Ribeiro da Cruz	Titular	Alunos (maior de 18 anos)	ausente
Maria Eduarda Octaviano Obregon	Suplente	Alunos (maior de 18 anos)	ausente